



PREFEITURA DE  
**FLORÍNEA**  
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável  
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 028/2023.**  
**DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, através da Lei n. 882/2023 de 05 de abril de 2023, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.294.560,16 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.01		ENSINO INFANTIL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12. 365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12. 365. 0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.365.0005.1.0xx		REFORMA E ADAPTAÇÃO DA EMEF "PROF. JOÃO VASQUEZ"	
(XXX) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	88.133,34
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	700.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04		SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP  
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

	<b>10. 301. ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	<b>10. 301. 0004. ASSISTENCIA A SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.1.0xx</b>	<b>FUNDO A FUNDO ESTADUAL - COVID</b>		
(XXX) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (Cód. 2 Apl. 312.000)		80.000,00
	<b>CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2.100</b>			
(XXX) 3.1.90.11.00	5 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		62.496,00
(XXX) 4.4.90.52.00	5 Equipamentos e Material Permanente		58.421,37
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>02.13.01</b>	<b>LOGRADOUROS</b>		
	<b>15. URBANISMO</b>		
	<b>15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
	<b>15.451.0007. INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
	<b>CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA "AVENIDA OTTON DA SILVA"</b>		
<b>15.451.0007.1.0XX</b>			
(XXX) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações		4.307,01
(XXX) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações		200.000,00
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>02.12</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
<b>02.12.03</b>			
	<b>15. URBANISMO</b>		
	<b>15. 451. INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		
	<b>15. 451. 0008. ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
	<b>INFRAESTRUTURA URBANA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LED)2</b>		
<b>15.451.0008.1.0XX</b>			
(XXX) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações		1.202,44
(XXX) 4.4.90.51.00	2 Obras e Instalações		100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.294.560,16</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes:



Selo Município  
Amigo da Família



a) **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 1.062.496,00 (um milhão, sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
1713.50.3.0.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS	62.496,00
2422.99.0.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO</b>		<b>1.062.496,00</b>

b) **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 232.064,16 (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art. 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 05 de abril de 2023.



Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Selo Município  
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP  
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br